



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia-ES.
www.camaramarilandia@es.gov.br

Projeto de Lei nº 080 de 17 de novembro de 2014.

EMENTA: Denomina "Fernandes Zeferino Lunz", Travessa que se inicia na Rua Otávio Perim terminando na Rua Hermínio Passamani localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani próximo a residência da senhora Euzilene Lopes no município de Marilândia/ES e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais **APROVA**:

Art. 1º. Denomina "Fernandes Zeferino Lunz", Travessa que se inicia na Rua Otávio Perim terminando na Rua Hermínio Passamani localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani, próximo a residência da senhora Euzilene Lopes no município de Marilândia/ES;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 17 de novembro de 2014.

Augusto Astori Ferreira

Vereador Autor

Tenório Gomes da Silva

Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia-ES.
www.camaramarilandia@es.gov.br

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 080/2014

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem o intento de denominar “Fernandes Zeferino Lunz”, Travessa que se inicia na Rua Otávio Perim terminando na Rua Hermínio Passamani localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani no município de Marilândia/ES.

Trata-se de mais de uma iniciativa para homenagear um cidadão Marilandense, além de proporcionar aos moradores uma localização propícia para fins de identificação postal e residencial.

A proposta apresentada demonstra o compromisso com a valorização dos moradores da Comunidade e ainda a singela homenagem prestada ao congratulado e seus familiares.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Marilândia/ES, 17 de novembro de 2014.

Augusto Astori Ferreira

Vereador Autor

Tenório Gomes da Silva

Vereador Autor